

REGIME DE
URGÊNCIA

L I D O
Em 19 / 09 / 06
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 343 /2006 Brasília-DF, 03 de setembro de 2.006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais ilustres parlamentares, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP - o imóvel na Quadra 36 da Área Especial 01 – Setor Vila São José, com área de 3.000,00m², pertencente à Região Administrativa de Brazlândia/RA IV, de propriedade do Distrito Federal, com destinação de uso para centro comunitário.

A reversão ora proposta visa dar sucedâneo à consecução do desenvolvimento urbano e social do Distrito Federal.

Assim, cômico de que o projeto é, indiscutivelmente, fomentador do desenvolvimento do Distrito Federal, é que tenho o prazer de remeter o projeto em referência para a deliberação dos deputados dessa Câmara Legislativa, ressaltando que a aprovação do mesmo se impõe como indispensável ao interesse público, notadamente quanto ao desenvolvimento social e econômico que a medida trará de benefícios ao Distrito Federal.

Pela urgência da medida, que muito contribuirá para o crescimento do Distrito Federal, requeiro o regime especial de tramitação previsto no artigo 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados, expressões do meu elevado apreço.

FÁBIO BARCELLOS
Governador do Distrito Federal – Em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Presidente em Exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal
SAIN Parque Rural – Câmara Legislativa do DF
N E S T A

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAP - OCL.
Em, 20 / 09 / 06.

Francisco Sabino Dantas
Presidente da Câmara Legislativa do DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recabi em 14/09/06 às 16h20
23.243-2

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2541 / 06
Fls. Nº 01 R I T A

PL 2541/2006

PROJETO DE LEI Nº SETEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo).

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP - o imóvel na Quadra 36 da Área Especial 01 – Setor Vila São José, com área de 3.000,00m², pertencente à Região Administrativa de Brazlândia/RA IV, de propriedade do Distrito Federal.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo será objeto de licitação na modalidade de concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, DF, de setembro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2541/06
Fis. Nº 02 RITA

Imóvel: 068640-9 -V.SAO JOSE QD 36 A ESP 01
Cidade: 05 - BRAZLANDIA/RA-IV
Setor: 05006 - VILA SAO JOSE

DADOS DO IMÓVEL

Classificação: LOTE Área (m²): 3.000,000 Sit. IPTU: S/ PROB.
Data Incorporação: 18/07/1984 Valor Hist.: 0,01 Forma: REGULAR

DIMENSÕES

FR 60,000
FD 60,000
LD 50,000
LE 50,000

CONFRONTAÇÕES

FR VP
FD AREA A SER URBANIZAD
LD AREA A SER URBANIZAD
LE AREA A SER URBANIZAD

DESTINAÇÃO(2035)

CENTRO COMUNITARIO

REGISTRO DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Tipo Reg.: MATRICULA Número Registro: 92958 Averbação: R-1
Livro: 2 Dt. Reg. Planta: 13/06/1984 Folha:
Planta Loc.: PR 63/1 Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

DADOS SOBRE A PROPRIEDADE

Criado em Nome: NOVACAP Averbação: R-1 Livro: 2
Forma Aquisição: LOTEADORA Tipo Registro: MATRICULA Folha:
Número Negistro: 92958 Data: 13/06/1984
Cartório: 3 OFICIO DE REG DE IMOVEIS

CONDIÇÕES DE DISPONIBILIDADE

Condição: 228 -DOACAO AO DF Data: 05/11/1985
Interessado: 215255 -DF - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Processo: 030.003923/1983-7 Sit. Loteamento: NORMAL

Edital: Pre-Edital:
Valor R\$:

DADOS COMPLEMENTARES

Tipo Documento: Data:
Averbação/Registro: Livro: Folha:
Registro/Matrícula: Cartório:

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

1-AGUA 2-ENERGIA 3-VIA DE ACESSO
4-ESGOTO 6-PAVIMENTACAO 7-AGUAS PLUVIAIS
8-MEIO FIO 9-TELEFONE 11-ILUMINACAO PUBLICA
12-TRANSPORTE 13-COMERCIO 14-ESCOLA

GABARITO AUTORIZADO / NORMAS DE EDIFICAÇÃO

Planta/DECIS: DEC-42/83 Taxa de Ocupação: 70,00 Área Max. Const.: 1.200,000
2-Subsolo optativo 35-MAX 01 PAVT 64-Alt/max= 5,00m

VISTORIA

Posição: ISOLADO Relev: PLANO Solo: FIRME
Vistoria: 5755 Data: 04/01/2005 Situação: VAGO

LOTE VAGO SEM INDÍCIOS DE OBRA. (REFERE-SE A DATA 04/01/2005).

OBSERVAÇÃO

28/03/1997 - 04 CART24 LV4 FL51/52 170686

LAUDO

Laudo: / Data:
Valor: Finalidade:
ESTIMATIVA

FIM DA FICHA

Emitido por: M10286

